



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.185, de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 50/CMS/2023, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos PM-ADM-2023/03762);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais 1, 2, 3 e 4 da alínea "a" e os numerais 1, 2, 3 e 4 da alínea "b", inciso "I", todos abaixo do artigo 1º do Decreto 2.868, de 17 de setembro de 2021, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

a) ...

- 1) Hernandes Ortiz - Prefeitura de N.A (SMS);
- 2) Izaura Machado R. da Macena - Prefeitura de N.A (SMS).
- 3) Ida Mercedes do Nascimento – CASSEMS;
- 4) Marcio Luiz Soares - Hospital Regional;

b) ...

- 1) Renata Cristina Pinto Canto - Prefeitura de N.A (SMS);
- 2) Milene de Melo Marques - Prefeitura de N.A (SMS);
- 3) Bruna F. Crivelli - CASSEMS;
- 4) Margareth Reinoso de Oliveira- Hospital Regional.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.185/2023 pág. 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1583
Data 18 / 05 / 23